



ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 194/2019-GABINETE/DPG, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, elenca as seguintes razões:

CONSIDERANDO a necessidade da locação do imóvel que visa sanar relevante demanda por ampliação de espaços na área-fim, notadamente para desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo das Defensorias Especializadas Criminais da Capital, Núcleo das Defensorias Especializadas do Tribunal do Júri e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que a referida demanda resta materializada no Processo nº **201910892000689**, em que pleiteia, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação por Dispensa de Licitação do imóvel localizado na Rua 14, esquina com Rua 72, nº 48, Salas 03 e 04, Pavimento Térreo/Mezanino, Jardim Goiás, Goiânia-GO, para abrigar o Núcleo das Defensorias Especializadas Criminais da Capital, Núcleo das Defensorias Especializadas do Tribunal do Júri e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que, atualmente, os núcleos executam suas atividades no Fórum Felton Teodoro Reis, que dispõe de aproximadamente 197,65 m<sup>2</sup>, e que o imóvel cedido não dispõe de ambientes adequados ao pleno atendimento dos assistidos, tais como salas privativas de atendimento, acústica necessária e espaços físicos suficientes.

CONSIDERANDO o conteúdo do Laudo de Avaliação nº 66/2019, emitido pela Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, que avaliou o imóvel em tela, verificando, pormenorizadamente, as condições apresentadas, confirmando que o preço proposto é compatível com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO que a localização do imóvel, muito próxima ao Fórum Felton Teodoro Reis, e as necessidades de instalação constante dos autos são elementos que condicionaram sua escolha.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93, no inciso X do art. 24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia,

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2019.801.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 100.

**RESOLVE,**

Com fulcro no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para a locação do imóvel situado na Rua 14, esquina com Rua 72, nº 48, Salas 03 e 04, Pavimento Térreo/Mezanino, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, para abrigar o Núcleo das Defensorias Especializadas Criminais da Capital, Núcleo das Defensorias Especializadas do Tribunal do Júri e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Goiás, tendo como locadora a empresa **ESPERANÇA IMÓVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.610.148/0001-55**, onde pagar-se-á o Valor Mensal de **R\$15.125,69 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, sendo o Valor Total de **R\$907.541,40 (novecentos e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, por um período de **60 (sessenta) meses**,

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 01/08/2019, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 01/08/2019, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8335315** e o código CRC **4E61114A**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVENIDA CORA CORALINA Nº 55 - Bairro SETOR SUL - CEP 74080-445 - GOIANIA - GO 0- (62)3201-7414



Referência: Processo nº 201910892000689



SEI 8335315